Instrução Normativa Conjunta Nº 01 / 2025 - Prefeitura Municipal de Mafra-SC (Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Setor de Controle Interno)

Art. 1º - As diárias de viagem realizadas pelos servidores municipais deverão ser solicitadas até o dia 15 de cada mês. Solicitações apresentadas após essa data serão pagas somente no mês subsequente.

Art. 2º - A data de corte das solicitações ocorre para que o pagamento possa ser realizado até o dia 20 de cada mês, o que se justifica pela necessidade de encaminhar os valores pagos a título de diárias ao sistema eSocial, sendo a transmissão pela folha de pagamento, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - O fluxo de pedidos de diárias e a documentação exigida permanecem inalterados, mantendo o procedimento atual e garantindo a consistência dos registros.

Mafra, 04 de setembro de 2025.